



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Câmara Municipal</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>PT Nº 0103100332003000</b>		
3.3.90.30.01.00.00 - Combustíveis e Lubr. Automotivos(012)	2,800.00	
<b>PT Nº 0103100332003000</b>		
4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações(003)RP		2,800.00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2,800.00</b>	<b>R\$ 2,800.00</b>

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2015

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS